



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.774, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 3.136, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º A Lei 3.136, de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Emprego Público	Quantidade	Carga Horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	(...)	(...)	(...)
Agente de Combate às Endemias	42	(...)	(...)

.....” (NR).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

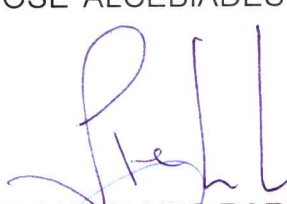


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

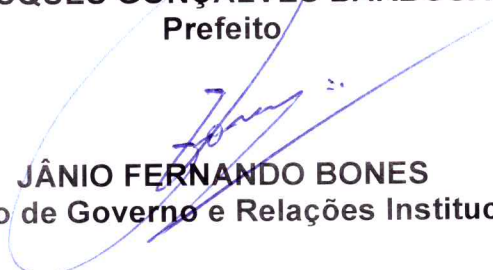
Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de dezembro de 2024.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais